



Ministério Público do Estado do Amazonas

Procuradoria-Geral de Justiça

Comissão Permanente de Licitação

**ATA DA SESSÃO DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DA PROPOSTA E
PROSSEGUIMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2011-CPL/MP/PGJ
PROCEDIMENTO INTERNO Nº 516256/2011**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM POLICARBONATO PARA ESTACIONAMENTO DOS CARROS OFICIAIS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS / PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze, às nove horas, reuniram-se na sala de reuniões à ela designada, no térreo do prédio sito à Av. Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, o Pregoeiro, o senhor FABIANO ROSAS NASCIMENTO e a equipe de apoio, os senhores Dra. GLÁUCIA MARIA DE ARAÚJO RIBEIRO, WALESKA GRACIEME A. M. DE OLIVEIRA e FREDERICO JORGE DE MOURA ABRAHIM, designados à folha 272 dos autos do Procedimento Interno nº 516256/2011, Portaria nº 1098/2011/SUBADM, para a sessão pública do pregão em epígrafe. No dia e hora marcados, compareceram ao pregão as empresas:

- **PERSONAL CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ nº 09.194.152/0001-47, representada pelo senhor Alessandro Melo de Moura, RG nº 11280441 SSP/AM;
- **TORRES CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ nº 15.800.600/0001-01, representada pelo senhor André Ulisses Costa de Souza, RG nº 1104798-4 SSP/AM;

Aberta à sessão, o Pregoeiro esclareceu aos presentes que n que diz respeito ao erro de soma na planilha orçamentária detectado pela CPL nos subitens 6.01 a 6.04, na verdade esta Comissão errou ao conferir o referido documento, e na verdade o valor estava correto.

Ato contínuo, o Pregoeiro comunicou ao representante melhor classificado, a empresa **PERSONAL CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ nº 09.194.152/0001-47, que durante a análise da proposta, subsidiado pelo Parecer 012.2011.DSG.532675.2011.33211, foi detectado que no subitem



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

1.04, custo de transporte no valor de R\$ 1,83 (*um real e oitenta e três centavos*), inferior ao da tarifa de vale transporte praticada pelo município, que deve ser fornecido aos trabalhadores conforme cláusula vigésima da convenção coletiva do sindicato 2011/2013..

Ante o exposto, o pregoeiro, subsidiado pelo subitem 18.2 do instrumento convocatório, decidiu instaurar diligência convocando o representante da empresa **PERSONAL CONSTRUÇÕES LTDA** no prazo de 24 horas demonstrativo dos custos declarando os meios utilizados para atender ao subitem 1.4 no valor proposto. Ficando o licitante convocado a apresentar documentação no próximo dia útil, no dia 28/10.

Ainda no que diz respeito à análise da documentação ajustada aos lances do pregão apresentada pela licitante melhor classificada, o pregoeiro alertou que a carta proposta especificou objeto divergente do ora licitado, apesar da descrição do objeto constante nas demais documentações estarem corretas.

O Pregoeiro considerou uma falha sanável, e solicitou que o representante da **PERSONAL CONSTRUÇÕES LTDA** retifique sua carta e a reapresente também no dia 28/10, ficando desde já agendada a sessão de divulgação da análise da proposta e prosseguimento para o dia 3/11/2011 às 13h.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ATA, que eu, Waleska Gracieme Andrade Marques de Oliveira, digitei e vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes.

Manaus, 27 de outubro de 2011.

Fabiano Rosas Nascimento
Pregoeira - Portaria nº 1098/2011/SUBADM

Frederico Jorge de Moura
Abrahim
Equipe de Apoio

Gláucia Maria Araújo Ribeiro
Equipe de Apoio

Waleska Gracieme A. M. de
Oliveira
Equipe de Apoio

REPRESENTANTES DAS LICITANTES:



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão Permanente de Licitação

ALESSANDRO MELO DE MOURA, RG N° 11280441 SSP/AM

PERSONAL CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ N° 09.194.152/0001-47

ANDRÉ ULISSES COSTA DE SOUZA, RG N° 1104798-4 SSP/AM

TORRES CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ N° 15.800.600/0001-01